



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO N.º 119/2008

Altera o Decreto n.º 018, de 23 de fevereiro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** necessidade de correção no que se refere à área dos imóveis descritos no Decreto n.º 018, de 23 de fevereiro de 2001, para fins de regularização dos ditos imóveis,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto n.º 018, de 23 de fevereiro de 2001, passando a contar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão gravada sobre os imóveis constituídos pelos Lotes n.ºs 06, 07, 10 e 11, quadra n.º 02 do Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, com área de 12.714,75 m<sup>2</sup> (doze mil e setecentos e quatorze vírgula setenta e cinco metros quadrados), cujas doações à "INDÚSTRIA DE ESTOFADOS IMPERIAL LTDA.", foi autorizada pela Lei n.º 889, de 09 de dezembro de 1983, e Lei n.º 1028, de 20 de novembro de 1985."

**Art. 2º.** Fica a donatária autorizada a proceder a devida averbação da presente liberação, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Umuarama.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2008.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
WANDERLEIA DANTAS CORREA  
Secretária de Administração e Fazenda

PROCESSO Nº 10000000000000000000

Ex. Sr. [Faint text]

Ex. Sr. [Faint text]

Ex. Sr. [Faint text]

Ex. Sr. [Faint text]

Ex. Sr. [Faint text]

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 12/ junho 20 08  
 DE N.º 8304  
 UMUARAMA, 12, junho/20 08  
 Ellen Paula Neves.  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO